

PARECER DO CONSELHO FISCAL nº 01/2024

O Conselho Fiscal da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda, nos termos do artigo 163, III e 166, §2º da Lei n.º 6.404/76, tomou conhecimento da proposta da Administração a ser encaminhada para deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de aumento do capital social da EPE no valor de R\$ 438.622,62 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte dois reais e sessenta e dois centavos), sem emissão de novas ações, a ser subscrito e integralizado pela União, mediante a capitalização dos recursos recebidos, no exercício de 2023, a título de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), bem como da subsequente alteração do art. 7º do Estatuto Social de modo expressar o novo capital social da companhia, de R\$ 31.018.914,46 (trinta e um milhões, dezoito mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 31.457.537,08 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos).

O Conselho Fiscal é de opinião que a referida proposta encontra-se em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária.

Brasília, 22 de fevereiro de 2024.

BRUNO GALETE CAETANO DE PAULA
Conselheiro Fiscal

LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA
Conselheiro Fiscal

ALEXANDRA LÚCIO SALES DE
CARVALHO
Conselheira Fiscal